



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 91/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024015/2024



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 649.583,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 31 de Dezembro de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01
AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 2007, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
posto-arcoiris@hotmail.com, (99) 3555-1129,
Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49

PREÂMBULO

Aos 27 de Dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 91/2024 por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 003/24
RUBRICA _____



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 649.583,80 ((seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)), conforme descrito no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 27 de Dezembro de 224

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

IRES MARIA GONCALO DE SOUSA Assinado de forma digital por IRES MARIA GONCALO DE SOUSA
MOTA:27878945349
Dados: 2025.01.31 10:52:39 -03'00'

Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota
CPF nº 278.789.453-49



e modelo mínimo 2022/2022. Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessorias de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 96800 | Valor Total: R\$ 1.161.600,00

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/ 2025/SEMED Dispõe sobre a nomeação da Comissão para presidir, coordenar e organizar o processo seletivo de acordo com o edital nº 001/2025-SEMED, para CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA. A Secretária Municipal de Educação VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Comissão para presidir, coordenar e organizar o processo seletivo de acordo com o Edital nº 001/2025-SEMED, PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA. Art. 2º- Serão membros da Comissão: Patrícia Costa Varão, Antônia Kátia Coêlho de Sousa Pacheco, Débora do Socorro Cruz da Silva Barros e Valmireis Pereira de Sousa. A presidência dessa comissão ficará com o primeiro membro. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Pastos Bons, 31 de janeiro de 2025.Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.Valbea Pereira da Silva Sousa Secretária Municipal de Educação

EDITAL

EDITAL Nº 001/2025-SEMED PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO/LOTAÇÃO DE PROFESSORES , PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, torna público o, PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO/LOTAÇÃO DE PROFESSORES , PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA que dispõe sobre a contratação/lotação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público objetivando o suprimento de docentes na Unidade Mais Integral Theoplistes Teixeira.10 (dez) vagas imediatas e 12 (doze) vagas Cadastro de Reserva para professor com formação em: Arte, Educação Física, Geografia, Ciências, Língua Portuguesa, História, Matemática,Língua Inglesa para atuarem na Educação Básica, conforme quadro de vagas constante no Anexo deste Edital. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES1.1.Será regido por este Edital e alterações posteriores o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores e lotação de professores efetivos do quadro permanente da SEMED, para atuarem no Ensino Fundamental em Regime de Integralidade, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria assinada pela Secretária Municipal de Educação.1.2.Estão sendo ofertadas vagas imediatas e formação de cadastro Reserva (CR) para o cargo professor para atuar no Ensino Fundamental distribuídas no Quadro de vagas em Anexo , deste Edital.1.3O presente Edital estará disponível para consulta nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.1.4Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. 1.5 O presente Edital também destina-se à convocação de professores integrantes do Subgrupo Magistério, do quadro da SEMED, 1.6 Após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final com o nome dos professores classificados, dentro do número de vagas e o nome dos professores do Cadastro Reserva, em ordem decrescente de pontuação.1.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final e todos os atos, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Edital.1.8 A Homologação do Resultado Final deste Edital seguirá a ordem decrescente de pontuação, após a divulgação do Resultado final.1.9 A jornada de trabalho do professor será de 40 (quarenta) horas semanais, no turno diurno, em regime de integralidade, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.1.10Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos, conforme cargo de inscrição.1.11Não serão aceitas inscrições extemporâneas: via postal, fax, email, por terceiros ou por qualquer outro meio divergente da orientação de inscrição feita por este Edital.1.12 No caso de Desistência, será observado o Resultado Final de classificação dos candidatos, devendo ser convocado o subsequente.1.13 O candidato classificado poderá desistir do Edital, se obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Desistência/Anexo.2.DO PROCESSO SELETIVO 2.1O Processo Seletivo será constituído: AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS de caráter classificatório e desclassificatório, de acordo com os critérios estabelecidos nesse Edital.§ 1º. O servidor que for classificado e estiver em exercício de cargo em Comissão ou de Função Gratificada (Gestão Escolar ou outra Função Gratificada da Estrutura da SEMED), deverá comprovar, no prazo de 02 (dois) dias da divulgação da lista do Resultado Final, com o ato de exoneração do cargo em comissão ou da dispensa da Função Gratificada e a desincompatibilidade para o exercício de funções de sala de aula § 2º O professor classificado e lotado nos termos do presente Edital, receberá Gratificação por Exercício na Unidade Mais Integral e o professor ocupante de um único cargo de professor receberá Gratificação por Condição Especial de Trabalho, enquanto estiver desempenhando suas funções na Unidade de Tempo

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 27/12/2024. Objeto: CONTRATO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Verá Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária, Pastos Bons - MA, 27 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.31 20:54:04 -03'00'